SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

P. M. CARACARAÍ
PROC: 043/2022
FLS: 010
ASS:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2022, REFERENTE A CONTRATACAO DOS SERVICOS DE INTERNET, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13**, situada à Praça do Centro Cívico – Centro – Caracaraí – RR, tendo como participante financeiro **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ: 17.819.502/0001-41**, responsável legal a senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS,** brasileira, inscrita no CPF nº 524.067.172-91 , RG nº 196.390 SSP/RR, com endereço na rua Miguel de Lima, nº310, Centro, Caracaraí-RR, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com endereço na Avenida Rua Severino Mineiro, nº195, Bairro Mecejana, CEP: 69.304-480, Boa Vista–RR, inscrita sob o **C.N.P.J nº 28.399.307/0001-26,** neste ato representada pelo seu Administrador o Sr.(a) **ALBERT AINSTEIN LIMA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade nº 166.156 SSP/RR e do CPF sob o nº 516.175.442-72, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1- Constitui o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a alteração da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS,** para fazer frente a despesa do 1º Termo de Aditamento, originário do Processo Licitatório nº 043/2022-CL sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 – SRP, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES COMO: SEMASC, CRAS URBANO E CRAS RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

P. M. CARACARAÍ 043/2022 041

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

De acordo com a Lei 8.666/93, acima mencionada, tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração da dotação orçamentária que não estava incialmente prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 14.773,50 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.
3.2 Para cobertura das despesas relativas a 05 (dois) meses do exercício de 2024, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 14.773,50 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
para o período de janeiro á maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMANTARIA:
4.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC
Programa de Trabalho: 04.122.0001.8.001
Elemento de Despesa: 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
Red.: 236

Passará estar na seguinte rubrica:
Gestão do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
Programa de Trabalho: 08.244.0015.8.010
Elemento de Despesa: 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
Red.: 262

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Este primeiro Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLAÚSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário.

Caracaraí-RR 12 de janeiro 2024.

PELO CONTRATANTE:

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

P. M. CARACARAÍ
PROC: 043/2022
FLS: 012
ASS:

PELA CONTRATADA:

WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
C.N.P.J nº 28.399.307/0001-26

Testemunhas:

NOME: Virgínia Alex de S. Oliveira **CPF:** 007.181.372-13

NOME: Carolina Fernanda Lima **CPF:** 532.233.302-91